



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS APLICADAS À SAÚDE**

EDITAL N.º04/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, do Instituto de Ciências da Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a Resolução Consuni Nº 039/2022 e a Resolução Interna Nº 01/2017, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital interno de seleção para compor o **CADASTRO DE RESERVA** para bolsas Capes/Demanda Social, exclusivamente para os discentes ingressantes em 2024.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital tem como objetivo realizar o cadastro de reserva discentes do curso de mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde, que manifestarem interesse para concessão de bolsa Capes/Demanda Social, e que atendam os requisitos da Resolução Interna Nº 01/2017.

2.2. A classificação não garante a concessão de bolsas, que depende da liberação das mesmas pelo órgão de fomento.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de mestrado **ingressantes no ano de 2024**, que atendam aos critérios dispostos no item 3.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E NORMAS PARA CONCESSÃO:

3.1. Caberá ao bolsista:

I- Dedicção às atividades do PPGCAS, de no mínimo, trinta horas semanais para bolsas CAPES;

II- Não apresentar vínculo empregatício, salvo os casos previstos pelas Instituições de Fomento, nos quais o trabalho do candidato tenha relação com suas atividades de pesquisa;

III- Não acumular bolsas de qualquer modalidade oferecidas por Agências de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira;

IV- O aluno deverá cumprir o Estágio Docência no período regulamentar do curso, respeitando Resoluções específicas.

3.2. A bolsa de estudo será concedida e mantida ao discente pelo prazo de até 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 meses.

3.3. Para a concessão da bolsa serão contabilizados os meses que restam para integralizar os 24 meses do curso de mestrado, se atendidas, por parte do discente, as seguintes condições:

I- Cumprimento das condições estabelecidas no item 3.1 do presente edital;

II- Apresentar semestralmente o **relatório de acompanhamento discente**, com o parecer do orientador atestando o satisfatório desempenho acadêmico do bolsista, bem como frequência e desempenho acadêmico;

III- Apresentar aproveitamento adequado, possuindo conceito superior ou igual a B em todas as disciplinas cursadas;

3.4. O discente bolsista terá sua bolsa cancelada, quando:

I- Apresentar desempenho não satisfatório nas atividades, comprovado mediante avaliação e justificativa do orientador;

II- Não apresentar esclarecimentos ou Relatórios solicitados pela Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente ou pela Coordenação do PPGCAS;

III- Adquirir vínculo empregatício, salvo os casos previstos pelas Instituições de Fomento. Neste caso, para haver a concessão, será necessária a anuência do orientador e autorização, por parte do empregador, para cursar pós-graduação.

4. INSCRIÇÕES:

4.1. O período de inscrições será nos dias **24 a 26 de abril de 2024**, exclusivamente pelo e-mail do PPGCAS – ppgcas@ufj.edu.br, devendo encaminhar os seguintes documentos, em um único arquivo PDF:

a) Ficha de inscrição (Anexo I);

b) Termo de compromisso redigido pelo próprio candidato, informando a inexistência de vínculo empregatício (Modelo no Anexo II).

5. SELEÇÃO:

Após o estabelecimento da lista de cadastro de reserva, as bolsas de estudos disponíveis serão distribuídas com base na ordem de sua classificação no Processo Seletivo, regida pelo Edital 04/2024.

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Publicação do Edital	24/04/2024	Até 11h00min
Período de inscrições	24/04 à 26/04/2024	Até às 23h59min do dia 26/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	29/04/2024	Até 17h00min
Interposição de recursos do resultado preliminar	30/04 e 31/04/2024	Até às 23h59min do dia 31/04/2024
Divulgação do resultado final	01/05/2024	Até 17h00min

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota obtida na avaliação do projeto de pesquisa. Persistindo o empate, prevalecerá a maior nota obtida na análise curricular.

7.2. Os casos omissos no presente Edital serão avaliados e resolvidos pela Coordenadoria do PPGCAS e Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente.

Jataí-GO, 24 de abril de 2024.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Instituto de Ciências da Saúde

Universidade Federal de Jataí

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Informações Pessoais:

Nome: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Situação acadêmica:

Título do Projeto: _____

Orientador (a): _____

Jataí-GO, ____/04/2024

Assinatura do(a) Candidato(a):

ANEXO II – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, matrícula _____, regularmente matriculado (a) no curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, da Universidade Federal de Jataí, declaro para os devidos fins que não possuo qualquer vínculo empregatício. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

Jataí-GO, ____/04/2024

Assinatura do(a) Candidato(a):
